



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.424 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS
COM DESAPROPRIAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.235.156,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis cruzados), para ocorrer despesas de desapropriação com a implantação do Centro de Bairros Vilas Unidas, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.15814871.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 2.235.156,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação abaixo:

03.01.10573161.01.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 2.235.156,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.



ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal